



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1558/95

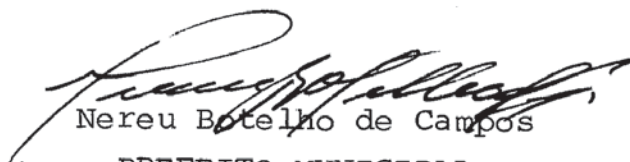
"Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. NEREU BOTELHO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito de Execução Orçamentária para o presente exercício.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal "Couto Magalhães"
em Várzea Grande, 23 de março de 1995


Nereu Botelho de Campos
PREFEITO MUNICIPAL